



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2501**

**Ji-Paraná (RO), 1º de março de 2017**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**LICENÇA DE INSTALAÇÃO.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-510/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde 02 de Abril.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde 02 de Abril, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 119, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-512/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 234, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-864/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras para pontes, pontilhões e serviços diversos.  
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras para pontes, pontilhões e serviços diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 33, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2137/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para recuperação da quadra de esportes.  
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para recuperação da quadra de esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2646/2017

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
Trata-se de solicitação de Suprimento de Fundos em favor de **Antelmo de Souza Ferreira**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Com base no Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme requerido às fls. 03/05.

À SEMFAZ, para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-9417/2016

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I no Bairro São Bernardo.  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 57/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa TE-ODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto consiste na construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I no bairro São Bernardo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 140/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 57/PGM/PMJP/2016 no importe de **R\$ 64.644,03 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1626/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de troca de marca de medicamento e realinhamento de preço, formulado pela empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, relacionado ao Registro de Preços Ata n. 067/SRP/CGM/2015.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 084/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a troca de marca de laboratório requerida pela empresa, bem como, o realinhamento de preços.

À SEMUSA para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-11705/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção da cozinha do Hospital Municipal (2ª etapa).

À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,  
Trata-se de solicitação de autorização para abertura de procedimento

licitatório, objetivando a contratação de empresa para 2ª etapa da construção da cozinha do Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 366, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-13601/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Concurso Público  
À Presidência da Comissão do Concurso Público  
Dra. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Prezada senhora,  
Considerando o levantamento de vagas para o Concurso Público realizado pela Comissão Especial, conforme planilha acostada aos autos; Considerando a necessidade de criação de cargos que ainda não temos na estrutura administrativa do Município;

Considerando que cada cargo a ser criado necessita de definições peculiares, tais como: atribuições, escolaridades, valores salariais e demais exigências, posto que, acreditamos ser do conhecimento de cada titular da Pasta;

**DETERMINO que a Comissão Especial verifique com cada titular da Secretaria a ser contemplada no concurso, as definições peculiares de cada cargo a ser criado, apresentando ao Gabinete do Prefeito de forma clara e obrigatória:** o nome do cargo, a atribuição, a escolaridade, a quantidade de vagas, a carga horária, o salário, o enquadramento no Plano de Cargos e demais exigências que o cargo requer.

Tais informações são essenciais para elaboração do Projeto de Lei a ser remetido para apreciação do Poder Legislativo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-14814/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas.

À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1618/2016

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W. G. S CONSTRUTORES LTDA, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 154/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato 033/PGM/PMJP/2016, até o dia 29/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-15326/2015**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção da escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção de escola.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 153/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato 008/PGM/PMJP/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01/03/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13184/2016**

**INTERESSADA:** SEMAGRI

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Feirão do Produtor.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 143/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 002/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação do Feirão do Produtor. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, no valor global de **R\$ 909.869,47 (novecentos e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-2281/2017**

**INTERESSADO:** Vlademir Partezani

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Vlademir Partezani**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-2674/2017**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhora Presidente,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social juntada às fls. 03/06, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e possível responsabilidade.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 7250/GAB/PM/JP/2017**  
**24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1159 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal  
7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1155 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal  
-2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

1157 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal  
-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7251/GAB/PM/JP/2017**  
**24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 36.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

772 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -36.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7252/GAB/PM/JP/2017**  
**24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 402.431,20** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Leni Matias**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade.**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

508 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
3.940,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e  
Hospitalar  
594 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hos-  
pital Municipal (Teto Financeiro) 398.491,20  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-  
dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações  
vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
502 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
-3.940,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e  
Hospitalar  
586 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hos-  
pital Municipal (Teto Financeiro) -398.491,20  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7253/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Edimar Satilho, do cargo em comissão de Supervisor de Má-  
quinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 020/SEMAGRI/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Edimar Satilho**, do cargo em comissão de  
**Supervisor de Máquinas Agrícolas**, da Secretaria Municipal de  
Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7254/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Wallace Rodrigues Dalapicola, do cargo em comissão de  
Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de  
Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 020/SEMAGRI/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Wallace Rodrigues Dalapicola**, do cargo em  
comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7255/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera José Antônio de Meireles, do cargo em comissão de Diretor  
de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura  
e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica  
Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 020/SEMAGRI/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José Antônio de Meireles**, do cargo em  
comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril,  
nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público  
que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
de Ji-Paraná, em 13/12/2016, a Licença Municipal de Instalação  
conforme processo nº2-8107/2016, para a atividade de Ampliação  
da UBS Juscelino Cardoso de Jesus, localizada na Av. Governador  
Jorge Teixeira, Nova Brasília, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de  
Ji-Paraná oferece para facilitar a vida  
do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de  
abastecimento e água  
potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão

Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



# Sangue é vida!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# Doe sangue você também!

